



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17.10.2024

### DATA:

17 de outubro de 2024, às 10:00 horas.

### LOCAL:

Sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 5º andar, conjunto 52, CEP 01451-913.

### PRESENÇA:

Dispensada a publicação de editais de convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“L.S.A.”), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme Lista de Presença que compõe o ANEXO I à presente e assinaturas nesta assembleia.

### MESA:

Presidente: Marcelo Cerize  
Secretária: Anelise Cerizze Marcondes

### ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a rerratificação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15.04.2024 (“AGE 15.04.24”);
2. Deliberar sobre a conversão de ações preferenciais nominativas e sem valor nominal (“PN”) em ações ordinárias nominativas e sem valor nominal (“ON”); e
3. Reformar e Consolidar o Estatuto Social para atender aos itens supramencionados.

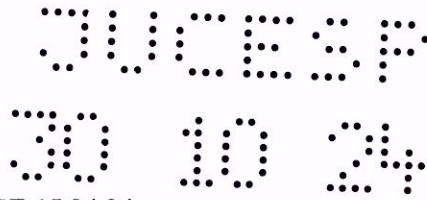
### CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Preliminarmente, os acionistas aprovaram a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme facultado pelo § 1º do art. 130 da Lei das S.A.

De acordo com a Lei 14.030, editada pelo Governo Federal em 28 de julho de 2020, por ser esta instituição uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, a Assembleia Geral Extraordinária foi realizada de maneira “digital” e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante a Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através da plataforma digital, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001.

### DELIBERAÇÕES:

Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia, fora aprovado, por unanimidade e sem qualquer ressalva, o que segue:



1. RERRATIFICAR A AGE 15.04.24.

1.1. Rerratificar a AGE 15.04.24, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 192.206/24-2 em sessão de 29 de abril de 2024, de forma a constar corretamente a quantidade por extenso das ações do capital social, a saber:

1.1.1. Retificar o item “I” da AGE 15.04.24:

**Onde se lê:**

“1. Aumentar o capital social conforme abaixo:

**DE:** R\$ 21.630.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta mil reais), dividido em 18.594.800 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 12.310.000 (doze milhões e trezentas e dez mil) ações ordinárias nominativas e 6.284.800 (seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas.

**PARA:** R\$ 22.630.000,00 (vinte e dois milhões e seiscentos e trinta mil), dividido em 19.052.800 (dezoito milhões, cinquenta e dois mil e oitocentas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 12.310.000 (doze milhões e trezentas e dez mil) ações ordinárias nominativas e 6.742.800 (seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas.

**FORMA:** mediante a emissão de 458.000 (quatrocentos e cinquenta e oito mil) novas ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de, aproximadamente, de R\$ 2,18 por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso “II” da “Lei das S.A”, totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão). As referidas novas ações são subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

[...]

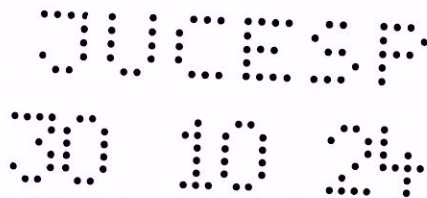
**Leia-se:**

“1. Aumentar o capital social conforme abaixo:

**DE:** R\$ 21.630.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta mil reais), dividido em 18.594.800 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 12.310.000 (doze milhões e trezentas e dez mil) ações ordinárias nominativas e 6.284.800 (seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas.

**PARA:** R\$ 22.630.000,00 (vinte e dois milhões e seiscentos e trinta mil), dividido em 19.052.800 (dezenove milhões, cinquenta e dois mil e oitocentas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 12.310.000 (doze milhões e trezentas e dez mil) ações ordinárias nominativas e 6.742.800 (seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas.

**FORMA:** mediante a emissão de 458.000 (quatrocentos e cinquenta e oito mil) novas ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de, aproximadamente, de R\$ 2,18 por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso “II” da “Lei das S.A”.



totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão). As referidas novas ações são subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

[...]

**1.1.2.** Retificar o item “1.6.” da AGE 15.04.24:

**Onde se lê:**

“1.6. Conseqüentemente, o “caput” do Artigo 4º do Estatuto Social, passa a vigor com a seguinte redação:

*O capital social é de R\$ 22.630.000,00 (vinte e dois milhões e seiscentos e trinta mil), dividido em 19.052.800 (dezoito milhões, cinquenta e dois mil e oitocentas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 12.310.000 (doze milhões e trezentas e dez mil) ações ordinárias nominativas e 6.742.800 (seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas.”*

**Leia-se:**

“1.6. Conseqüentemente, o “caput” do Artigo 4º do Estatuto Social, passa a vigor com a seguinte redação:

*O capital social é de R\$ 22.630.000,00 (vinte e dois milhões e seiscentos e trinta mil), dividido em 19.052.800 (dezenove milhões, cinquenta e dois mil e oitocentas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 12.310.000 (doze milhões e trezentas e dez mil) ações ordinárias nominativas e 6.742.800 (seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas.”*

**1.1.3.** Retificar o Estatuto Social consolidado da AGE 15.04.24:

**Onde se lê:**

**“ARTIGO 4º**

*O capital social é de R\$ 22.630.000,00 (vinte e dois milhões e seiscentos e trinta mil), dividido em 19.052.800 (dezoito milhões, cinquenta e dois mil e oitocentas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 12.310.000 (doze milhões e trezentas e dez mil) ações ordinárias nominativas e 6.742.800 (seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas.”*

**Leia-se:**

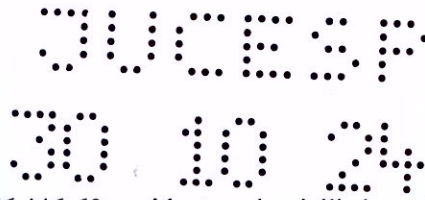
**“ARTIGO 4º**

*O capital social é de R\$ 22.630.000,00 (vinte e dois milhões e seiscentos e trinta mil), dividido em 19.052.800 (dezenove milhões, cinquenta e dois mil e oitocentas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 12.310.000 (doze milhões e trezentas e dez mil) ações ordinárias nominativas e 6.742.800 (seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas.”*

**1.1.4.** Ficam ratificadas as demais informações contidas na AGE 15.04.24.

**2. CONVERSÃO DAS AÇÕES PN EM ON.**

**2.1.** Converter a totalidade das ações PN em ações ON do acionista, o sr. Marcelo Cerize, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.365.289 SSP/MG, inscrito no



CPF/ME sob o nº 037.266.446-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Engenheiro Sá Rocha, nº 226, Alto de Pinheiros, CEP 05454-020.

- 2.2. Desta feita, são convertidas a quantidade de 4.005.585 (quatro milhões, cinco mil e quinhentas e oitenta e cinco) ações PN em 4.005.585 (quatro milhões, cinco mil e quinhentas e oitenta e cinco) ações ON, conforme o boletim de conversão de ações presente na forma do ANEXO II à presente ata.
- 2.3. Os demais acionistas concordam com a conversão supra e se abstém expressamente a eventuais direitos de conversão.
- 2.4. A referida conversão fora devidamente registrada no Livro de Registro de Transferência de ações nominativas e arquivado na sede da Companhia.
- 2.5. Conseqüentemente, o “caput” do **Artigo 4º** do Estatuto Social, passará a vigor com a seguinte redação:

“ARTIGO 4º

*O capital social é de R\$ 22.630.000,00 (vinte e dois milhões e seiscentos e trinta mil), dividido em 19.052.800 (dezenove milhões, cinquenta e dois mil e oitocentas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 16.315.585 (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil e quinhentas e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 2.737.215 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil e duzentas e quinze) ações preferenciais nominativas.*

[...]”

### 3. REFORMAR E CONSOLIDAR O ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.

- 3.1. Fica reformado e consolidado o Estatuto Social na forma do Anexo III à presente ata.

#### ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu o uso da palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-os pelo tempo necessário à impressão da presente ata, a qual, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Os acionistas admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma digital, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001.

São Paulo, 17 de outubro de 2024.

MESA:

**Marcelo Cerize**  
Presidente

**Anelise Cerizze Marcondes**  
Secretária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

JUCESP  
13  
30 OUT 2024



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOLICITAÇÃO Nº

390.204/24-9

MARINA CENTURION BARDANI  
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO



JUCESP

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17.10.2024**

**ANEXO I  
LISTA DE PRESENÇA**

Número de Ordem	Assinatura do Acionista ou do Procurador	Classificação das Ações		
		Ordinárias	Preferenciais	Gozo ou fruição
		nº de ações	nº de ações	nº de ações
01	_____ Nome: <b>Marcelo Cerize</b> Nacionalidade: Brasileiro Residência: São Paulo-SP	9.232.500	4.005.585	13.238.085
02	_____ Nome: <b>Pedro Luiz Cerize</b> Nacionalidade: Brasileiro Residência: São Paulo-SP	3.077.500	2.346.404	5.423.904
03	_____ Nome: <b>Daiane Pereira da Silva</b> Nacionalidade: Brasileira Residência: São Paulo-SP	0	93.856	93.856
04	_____ Nome: <b>Anelise Cerizze Marcondes</b> Nacionalidade: Brasileira Residência: São Paulo-SP	0	18.771	18.771
05	_____ Nome: <b>Gustavo Fortes Ferraz</b> Nacionalidade: Brasileira Residência: São Paulo-SP	0	137.400	137.400
06	_____ Nome: <b>Novab Participações S.A.</b> Nacionalidade: Brasileira Residência: São Paulo-SP	0	93.856	93.856
07	_____ Nome: <b>Davi Miranda Quixadá</b> Nacionalidade: Brasileira Residência: São Paulo-SP	0	46.928	46.928
	<b>TOTAL</b>	<b>12.310.000</b>	<b>6.742.800</b>	<b>19.052.800</b>



LEV HOLDING FINANCEIRA S.A.

CNPJ nº 39.692.049/0001-98

NIRE 3530060389-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 17.10.2024**

**ANEXO II**

**BOLETIM DE CONVERSÃO DE AÇÕES**

**Acionista:** Marcelo Cerize, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.365.289 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.266.446-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Engenheiro Sá Rocha, nº 226, Alto de Pinheiros, CEP 05454-020.

**Ações Convertidas:** 4.005.585 (quatro milhões, cinco mil e quinhentas e oitenta e cinco) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal em 4.005.585 (quatro milhões, cinco mil e quinhentas e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

<b>Posição de ações anterior:</b>	
Ações Ordinárias	Ações Preferenciais
9.232.500	4.005.585
<b>Posição de ações atual:</b>	
Ações Ordinárias	Ações Preferenciais
13.238.085	0

**Local e Data:** São Paulo, 17 de outubro de 2024.

**Assinatura:**

**Marcelo Cerize**



CNPJ nº 39.692.049/0001-98

NIRE 3530060389-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA  
REALIZADA EM 17.10.2024**

**ANEXO III**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º**

A sociedade anônima girará sob o nome empresarial de “**LEV HOLDING FINANCEIRA S.A.**” com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 5º andar, conjunto 52, CEP 01451-913.

**ARTIGO 2º**

Na qualidade de “ **Holding**”, a Companhia tem como objeto social o controle de instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, mediante a participação direta no seu capital.

**ARTIGO 3º**

O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado e o início das atividades dar-se-á a partir do registro do presente instrumento no órgão competente.

**CAPÍTULO II**

**DO CAPITAL E AÇÕES**

**ARTIGO 4º**

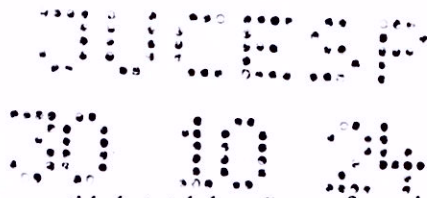
O capital social é de **R\$ 22.630.000,00** (vinte e dois milhões e seiscentos e trinta mil), dividido em **19.052.800** (dezenove milhões, cinquenta e dois mil e oitocentas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo **16.315.585** (dezesesseis milhões, trezentos e quinze mil e quinhentas e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas e **2.737.215** (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil e duzentos e quinze) ações preferenciais nominativas.

**Parágrafo Primeiro:** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo:** Cada ação preferencial terá prioridade na distribuição de dividendo, fixo ou mínimo e prioridade no reembolso do capital, com prêmio ou sem ele, nos termos do inciso III, art. 17, da Lei das S.A.

**ARTIGO 5º**

Além das ações preferências indicadas no parágrafo segundo do artigo 4º, a Assembleia Geral que deliberar sobre a emissão de novas ações preferenciais poderá atribuir preferências e vantagens adicionais para esta



nova emissão, observando que a quantidade total de ações preferenciais emitidas não poderá ultrapassar o total de ações ordinárias da companhia.

#### **ARTIGO 6º**

Na eventual alienação de ações, terão os demais acionistas, proporcionalmente, o direito de preferência na aquisição delas e, na sua desistência ou não exercício, esse direito será transferido aos demais.

**Parágrafo Primeiro** - O acionista que pretender vender suas ações, comunicará a sua intenção à Companhia e aos demais, fixando o preço e as condições de pagamento, ou a oferta que possui de terceiros.

**Parágrafo Segundo** - Aos acionistas será assegurado um prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem ao ofertante seu interesse na compra das ações, o qual indicará a partir da data do recebimento da proposta de venda, por escrito e mediante protocolo.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de mais de um acionista interessar na aquisição das ações, as sessões ou transferências serão proporcionais à participação de cada acionista no capital da Companhia.

**Parágrafo Quarto** - Verificando o desinteresse na aquisição, poderão as ações serem cedidas a terceiros.

**Parágrafo Quinto** - As disposições ora previstas aplicam-se, no que couber, à cessão do direito de subscrição de aumento de capital social.

### **CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

#### **ARTIGO 7º**

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e, extraordinariamente quando necessário, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

#### **ARTIGO 8º**

A Assembleia Geral será instalada por qualquer diretor e presidida por um dos acionistas presentes, o qual, por sua vez, escolherá qualquer outra pessoa presente para secretariar os trabalhos da mesa.

### **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO**

#### **ARTIGO 9º**

A administração da Companhia será composta por no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) membros, todos diretores sem designação especial, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral, que lhe fixará sua remuneração.

#### **ARTIGO 10**

O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Único** - Vencido o mandato, os diretores, continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos eleitos.



#### **ARTIGO 11**

Os diretores ficam dispensados de prestar caução, em garantia de suas gestões.

#### **ARTIGO 12**

A investidura no cargo de diretor far-se-á mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

#### **ARTIGO 13**

Em caso de vaga de um dos cargos da Diretoria, está designará um substituto provisório dentre os seus membros, até a realização da primeira assembleia geral que então deliberará sobre o provimento definitivo do cargo. O substituto eleito servirá até o término do mandato do substituído.

**Parágrafo Único** - Nos casos de vaga em que a Diretoria ficar reduzida a menos de dois membros, a Assembleia Geral de Acionistas deverá, tempestivamente, eleger um substituto, que servirá até o término do mandato do substituído.

#### **ARTIGO 14**

A diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

#### **ARTIGO 15**

Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente.

#### **ARTIGO 16**

Além das atribuições legais, fica a Diretoria investida de plenos poderes para:

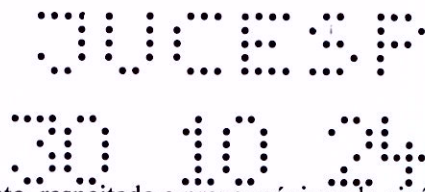
- a) Organizar o Regulamento interno da Companhia;
- b) Deliberar sobre a criação, supressão, extinção ou alteração de endereço dependências/postos;
- c) Tomar conhecimento dos balancetes mensais;
- d) Fazer levantar os balanços semestrais e elaborar o relatório anual, publicando-os sob sua assinatura; e
- e) Deliberar sobre a distribuição de lucros e/ou dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio (Lei nº 9.249/95) dentro dos limites legais, “*ad referendum*” da Assembleia Geral que aprovar as contas.

**Parágrafo Primeiro** - Os diretores terão suas atribuições fixadas pela Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo Segundo** - A representação da Companhia e a prática de atos necessários ao seu funcionamento regular competirá sempre:

- a) A 1 (um) Diretor agindo isoladamente; ou
- b) A 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, devidamente constituídos na forma do Parágrafo Terceiro abaixo.

**Parágrafo Terceiro** - A outorga de procuração caberá 01 (um) Diretor isoladamente. O instrumento de procuração deverá conter, obrigatoriamente, os atos e operações que os procuradores poderão praticar,



sendo vedado o substabelecimento, respeitado o prazo máximo de vigência de 2 (dois) anos, com exceção daquelas para fins judiciais.

**Parágrafo Quarto** - Observado o “*caput*”, a representação da Companhia, em juízo ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, competirá a qualquer dos Diretores individualmente ou a um ou mais procuradores, legalmente constituídos e com poderes específicos.

## **CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL**

### **ARTIGO 17**

O Conselho Fiscal terá o seu funcionamento não permanente, sendo instalado a pedido de acionistas, dentro do que preceitua o artigo 161 da Lei das S.A.

### **ARTIGO 18**

O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, a qual fixará sua remuneração.

## **CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E SUA APLICAÇÃO**

### **ARTIGO 19**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano.

### **ARTIGO 20**

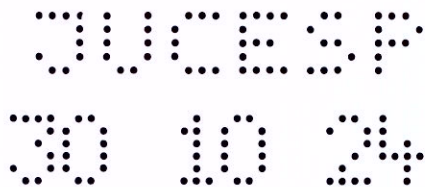
O balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. A critério da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intercalares, no último dia de cada mês.

### **ARTIGO 21**

Os lucros líquidos apurados em cada exercício terão o destino determinado por Assembleia Geral, ouvida a Diretoria e o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e após as deduções determinadas em Lei.

**Parágrafo Primeiro** - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do art. 9º, § 7º da lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

**Parágrafo Segundo** - Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.



#### **ARTIGO 22**

O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração julgar incompatível com a situação financeira da Companhia, podendo a Diretoria propor à Assembleia Geral Ordinária que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo. A Assembleia Geral poderá, também, se não houver oposição de nenhum acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro, desde que aprovado pela maioria dos votos dos acionistas presentes.

#### **ARTIGO 23**

O prazo para pagamento do dividendo será estipulado pela Assembleia Geral, no caso de dividendos anuais, ou pela Reunião de Diretoria, no caso de dividendos intercalares, que o aprovou, de acordo com as disponibilidades financeiras da Companhia, justificadas pela Diretoria, porém, não ultrapassando o exercício.

#### **ARTIGO 24**

A diretoria tem poderes para determinar a distribuição de dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio (Lei nº 9.249/95), dentro dos limites legais e "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social.

### **CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

#### **ARTIGO 25**

A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral estabelecerá o modo em que a liquidação será realizada e elegerá o liquidante ou liquidantes, ou até mesmo o conselho fiscal que, caso constituído, deverá funcionar durante a liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração.

### **CAPÍTULO VIII RESOLUÇÕES DE CONFLITOS E DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **ARTIGO 26**

Os acionistas, neste ato, elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer disputas controversas ou reclamações oriundas deste Estatuto Social, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **ARTIGO 27**

Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela Legislação em vigor, pertinente à matéria.

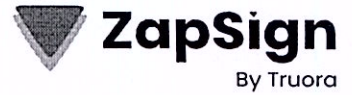
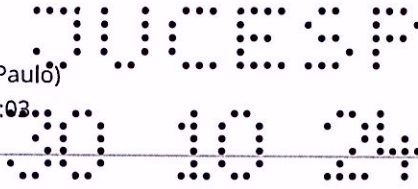
----X----

**ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO ATÉ A AGE DE 17.10.2024**

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 22 Outubro 2024, 17:44:02



Status: Assinado

Documento: LEV HOLDING FINANCEIRA S.A - 2024 10 17 AGE Conversão De Ações - 24 00846.Pdf

Número: 5dbc4390-0618-4bbe-8936-708d0b80f59d

Data da criação: 18 Outubro 2024, 10:51:43

Hash do documento original (SHA256): df729775d572f94fd5537bd14f6ac4789dcf5c6c95bc1dfb3b93ec8171515928



## Assinaturas

8 de 8 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>MARCELO CERIZE</b> Data e hora da assinatura: 22 Outubro 2024, 17:44:02 Token: 23b6ff6e-97b6-41bc-9ad8-ef5230b9bcd2</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Marcelo Cerize</i> MARCELO CERIZE</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5511982025992 E-mail: marcelo.cerize@lev.com.vc Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 177.92.118.34 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/130.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>DAIANE PEREIRA DA SILVA</b> Data e hora da assinatura: 21 Outubro 2024, 16:08:48 Token: 848224b4-f162-4558-89bc-7223a2b81cf2</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Daiane Pereira Da Silva</i> Daiane Pereira da Silva</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5511978585272 E-mail: daiane.pereira@lev.com.vc Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 177.92.118.34 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>PEDRO LUIZ CERIZE</b> Data e hora da assinatura: 21 Outubro 2024, 14:11:07 Token: 4319793a-9f50-4903-b271-bad9f93be566</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Pedro Luiz Cerize</i> Pedro Luiz Cerize</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5511981068080 E-mail: pedro@skopos.com.br</p>	<p>IP: 66.91.194.236 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.6 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



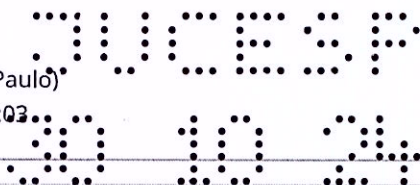
Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 5dbc4390-0618-4bbe-8936-708d0b80f59d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 5dbc4390-0618-4bbe-8936-708d0b80f59d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 22 Outubro 2024, 17:44:03



<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>DAVI MIRANDA QUIXADÁ</b> Data e hora da assinatura: 22 Outubro 2024, 07:41:01 Token: e5c9ca47-2441-48c8-ac20-f77ea7668595</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Davi Miranda Quixada</i> Davi Miranda Quixadá</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5511984844505 E-mail: davi.quixada@lev.com.vc Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -23.569003, -46.692571 IP: 189.47.42.233 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/26.0 Chrome/122.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GUSTAVO FORTES FERRAZ</b> Data e hora da assinatura: 22 Outubro 2024, 07:47:05 Token: 4d926ab0-c7a8-4a79-89b4-02e37376f3c6</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Gustavo Fortes Ferraz</i> Gustavo Fortes Ferraz</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5511997759888 E-mail: gus.ferraz@outlook.com</p>	<p>Localização aproximada: -23.505624, -46.869028 IP: 189.96.238.159 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.6 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANELISE CERIZZE MARCONDES</b> Data e hora da assinatura: 21 Outubro 2024, 14:36:16 Token: 634955f3-f2c5-460d-a00b-476eaa92f2c3</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Anelise Cerizze Marcondes</i> ANELISE CERIZZE MARCONDES</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5511981153373 E-mail: anelise@cerizze.com.br</p>	<p>IP: 189.47.42.233 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.6 Safari/605.1.15</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>YVONE MARIA CABRAL</b> Data e hora da assinatura: 22 Outubro 2024, 16:50:45 Token: b0d5ed9e-e9f4-4ad3-96e5-15ccff3bf654</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Yvone Maria Cabral</i> Yvone Maria Cabral</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5511991446394 E-mail: diretoria.ab102@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 189.62.150.241 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/130.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



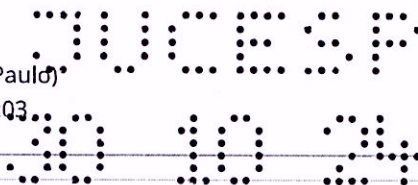
Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 5dbc4390-0618-4bbe-8936-708d0b80f59d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 5dbc4390-0618-4bbe-8936-708d0b80f59d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 22 Outubro 2024, 17:44:03



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**MARILIAN APARECIDA BITTENCOURT VIVIAN DE ALME**

Data e hora da assinatura: 22 Outubro 2024, 17:34:04

Token: f6907200-24d3-4956-84c1-c7d383b10d0c

Assinatura

MARILIAN APARECIDA BITTENCOURT  
VIVIAN DE ALME

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511952435537

E-mail: lialmeida1701@gmail.com

Localização aproximada: -23.493650, -46.961279

IP: 177.126.11.10

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/130.0.0.0 Mobile Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 5dbc4390-0618-4bbe-8936-708d0b80f59d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 5dbc4390-0618-4bbe-8936-708d0b80f59d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ao Ilmo.sr.  
Presidente

Para complemento do processo de Re-ratificação - Outros - (Controle Internet nº034111795-1).

**Objetivando exclusivamente:**

1. **RERRATIFICAR A AGE 15.04.24.**
- 1.1. Rerratificar a AGE 15.04.24, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 192.206/24-2 em sessão de 29 de abril de 2024, de forma a constar corretamente a quantidade por extenso das ações do capital social, a saber:
  - 1.1.1. Retificar o item “1” da AGE 15.04.24:

**Onde se lê:**

“1. Aumentar o capital social conforme abaixo:

**DE: R\$ 21.630.000,00** (vinte e um milhões, seiscentos e trinta mil reais), dividido em **18.594.800** (dezoito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo **12.310.000** (doze milhões e trezentas e dez mil) ações ordinárias nominativas e **6.284.800** (seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas.

**PARA: R\$ 22.630.000,00** (vinte e dois milhões e seiscentos e trinta mil), dividido em **19.052.800** (dezoito milhões, cinquenta e dois mil e oitocentas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo **12.310.000** (doze milhões e trezentas e dez mil) ações ordinárias nominativas e **6.742.800** (seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas.

**FORMA:** mediante a emissão de **458.000** (quatrocentos e cinquenta e oito mil) novas ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de, aproximadamente, de R\$ 2,18 por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso “II” da “Lei das S.A”, totalizando **R\$ 1.000.000,00** (um milhão). As referidas novas ações são subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

**Leia-se:**

“1. Aumentar o capital social conforme abaixo:

**DE: R\$ 21.630.000,00** (vinte e um milhões, seiscentos e trinta mil reais), dividido em **18.594.800** (dezoito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo **12.310.000** (doze milhões e trezentas e dez mil) ações ordinárias nominativas e **6.284.800** (seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil oitocentas) ações preferenciais nominativas.

**PARA: R\$ 22.630.000,00** (vinte e dois milhões e seiscentos e trinta mil), dividido em **19.052.800** (dezenove milhões, cinquenta e dois mil e oitocentas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo **12.310.000** (doze milhões e trezentas e dez mil) ações ordinárias nominativas e **6.742.800** (seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas.

LEV

HOLDING

**FORMA:** mediante a emissão de **458.200** (quatrocentos e cinquenta e oito mil) novas ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de, aproximadamente, de R\$ 2,18 por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso "II" da "Lei das S.A", totalizando **R\$ 1.000.000,00** (um milhão). As referidas novas ações são subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

1.1.2. Retificar o Estatuto Social consolidado da AGE 15.04.24:

Onde se lê:

**"ARTIGO 4º**

*O capital social é de R\$ 22.630.000,00 (vinte e dois milhões e seiscentos e trinta mil), dividido em 19.052.800 (dezoito milhões, cinquenta e dois mil e oitocentas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 12.310.000 (doze milhões e trezentas e dez mil) ações ordinárias nominativas e 6.742.800 (seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas."*

Leia-se:

**"ARTIGO 4º**

*O capital social é de R\$ 22.630.000,00 (vinte e dois milhões e seiscentos e trinta mil), dividido em 19.052.800 (dezenove milhões, cinquenta e dois mil e oitocentas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 12.310.000 (doze milhões e trezentas e dez mil) ações ordinárias nominativas e 6.742.800 (seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas."*

São Paulo, 17 de outubro de 2024

---

LEV HOLDING FINANCEIRA S.A.  
CNPJ nº 39.692.049/0001-98  
NIRE 3530060389-3

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 21 Outubro 2024, 08:16:03

TRUORA  
20 10 24



By Truora

Status: Em-Curso

Documento: CARTA DE RETIFICAÇÃO.Pdf

Número: b971114a-9cf1-415d-a046-4afcaa909c56

Data da criação: 18 Outubro 2024, 10:38:54

Hash do documento original (SHA256): e5638e2d7189bbdda3a3cbbdf4a4da253cec8b3ef733a43a94d406dfa47863fc



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>MARCELO CERIZE</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 21 Outubro 2024, 08:16:03</p> <p>Token: c315cf13-3ec9-45dd-a194-31f61ddc0d93</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Marcelo Cerize</i></p> <p>Marcelo Cerize</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5511982025992</p> <p>E-mail: marcelo.cerize@lev.com.vc</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 177.92.118.34</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número b971114a-9cf1-415d-a046-4afcaa909c56, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign b971114a-9cf1-415d-a046-4afcaa909c56. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.